

(32A)

1864.

John

203

Nicolaus Christianus
Clausen de Leth.

Edw. Smith

Chivira

Handwritten signature: J. P. Jones

invariante, que todos lian-
te se segue. Do que para esse
tem sido a continuada de se-
Eu José Cárlos de Miranda
vira, comad intimo

2

100 80

St. Louis 22 de Setembro 1864

Pe. Cocum

Geo. Bur.

Barada

[illegible]

S. Francisco 22 de Setiembre de 1866.

Bandy

E. H. M^{rs}

San Juan 22 de Setiembre 1864

Trans. Matthias duRoi

Certifico que intimei em sua
própria pessoa a vinda Dona
Barbara Tavares de Miranda,
por tal o conteúdo da prete-
ca e despacho retro, do que
ella hum minute ficou. E
referido e vinda, e que
dou fe'. Rio de Jan. Fran-
cisco 24 de Setembro de 1864.

Escr. ^{am. int.}

José Estuário de Miranda e Silva

Nº 11 100
Do Com. ^{de Def.}
Al. Man. 26 de Set. de 1864
ham *[Signature]*

Leo Esc.

Testado do Testamento com que fa-
zemos Hilario Antonio, como abaixo
se declara.

Mil e cento e sessenta e quatro, fôlha Au-
tenta, Rio de São Francisco Xavier do
sul, Província de Capellas, Escri-
tório Público. Testamento de Hi-
lario Antonio, fôlha e approvando um em-
co de Dezembro de mil e cento e cin-
conta e oito. Os herdeiros em dez e de-
zembro de mil e cento e sessenta e
quatro. Dona Barbara Soares de Me-
linda, sua viúva, Testamento de
Luzia. E fôlha de mil e cento e
sessenta e quatro, nos dias de
de Janeiro, nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do sul, em meu Cartório au-
tente e Testamento com que fôlha
Hilario Antonio, e é aqui adiante
seguir-se, ao que por mim se fez
e autentica, e da fôlha. Eu fôlha
de Melinda e Hilario, assinados inter-
no que o escrevi. Antemio e Do Testam.
mento. Amem. Assim querendo pre-
sente Testamento e assim que no fôlha
de Testamento de Nossa Senhora Jesus
Christo de mil e cento e sessenta e
quatro, ao cinco dias de janeiro de
Dezembro desta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Xa-
vier do sul. Eu Hilario Antonio,

Antonio como Christão Catholico Aposto-
lico Romano que sou um Cuija Religi-
ão nasci, fui criado e educado, e a ta-
lho consuevi e espero n'ella viver
e morrer, tendo me delibundo a fazer
um testamento e disposicoes da minha
ultima vontade por me achar
em um perfeito juizo e entendimento
to a fazer desta maneira seguinte:
Declaro que sou natural da ta Be-
lode filho legitimo de Joao Antonio
e sua mulher Isabel Vencia ja fa-
lecidas, e sou casado com Barbara de
saes de Miranda de cujo matrimonio
nao tenho filhos alguns, e por con-
sequencia nao tenho herdeiros das
condições meu assumptos. Tenho
por meus testamentarios um pri-
meiro lugar a minha mulher Bar-
bara de saes de Miranda, um segun-
do lugar a Joao Joao de Oliveira, e
um terceiro lugar a meu Compadre
Camillo Antonio Moreira, a todos
a quem e a cada um de si e em
solidum rogo queiram aceitar o
meu de testamentarios para cum-
prir as minhas seguintes disposi-
coes. O meu neto e fideiussario
feito e disposicoes do meu testamen-
to. Quero que se lize uma Co-
pella de Missas por minha alma.
Deixo para o Senhor Bar Joao de
Freymira do Paraty a quantia de

a quantia de Cin mil Reis. Diogo pa-
 ra as minhas a filhas Anna filha
 do dito meu Compadre Camillo, e
 Bernardina filha de meu Compadre
 Hilario Flus da Maia, a quantia de
 cincoenta mil Reis a cada uma. De-
 claro mais que o meu Esauo Criado
 de nome Mathias, ficara devendo a
 minha mulher e sua filha minha
 primeira testamentaria durante a
 vida da mesma, e por morte d'elle fi-
 cará liberto, e gozará plenamente de
 sua liberdade. Declaro mais que co-
 mo não tenho herdeiros forçados, e
 acho-me no direito de dispor livremen-
 te da minha successão, instituo por
 minha universal Phideira a todos
 os meus bens a minha mulher Don-
 Coza Soares de Miranda, minha pri-
 meira testamentaria nomeada.
 E por esta forma tudo concluido ate
 meu testamento e disposicoes da mi-
 nha ultima vontade, e logo de au-
 thoridade a quem o conherimento
 d'elle for futuro, e forado cumprir
 tao inteiramente como nelle se
 contém, e por mais que eu comu-
 queiro Rebelião Publica contra a
 Real Magestade de Portugal, e de
 Castella, e de outras suas Magestades,
 e por meu futo assignei. Eu
 Joao Joze Machado de Costa, Re-
 lido que o meu Hilario e Auto-
 rib. Approucad. Chaf. ligo.

Apro-
vação.

Saibam quantos este publico instu-
mento d'approvação de testamento vi-
ram que no termo do testamento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e ci-
to e cento e cinquenta, digo e cento e cincom-
ta e oito, do cinco dias do mês de De-
zembro, nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul em uma Cartorio
compareceram presente Hilario Anto-
nio, reconhecido de mim Tabelião
pelo proprio que sou fe, bem como
de cinco testemunhas ao diante no-
meadas e assignadas, perante as qua-
es pelo dito Hilario Antonio das
suas para as minhas mãos foram
entregues estas duas folhas de pa-
pel escriptas em tres bandos, dan-
do principio este approvação, di-
zendo-me ser o seu testamento es-
cripto por mim Tabelião e por
elle Tabelião assignando de sua pu-
nho, e para sua validade requeria
que o approvasse. E como por mim
Tabelião acuso, e observando o efe-
rito feito por Hilario Antonio em
seu proprio juizo e entendimento,
segundo o meu entender e de teste-
munhas, fazer reportar que deu
as seguintes que lhe fez, lhe per-
guntei mais de este e o seu testa-
mento, se o havia por bom, firme
e valido, e de que via que o appro-
vava.

5
e approvadas, respondendo, digo appro-
vamos, respondendo me que sim por
se contra nelle as disposições da sua
última vontade; e examinando o
vi corre os archivos sur entre lida
nun bonad, e sur vicio algum nem
causa que devida faze, escripto e as
signado na forma declarada. Nu-
meros e rubricou os seus folhas com a
rubrica = Machado = de que uso, pon-
do no fim o meu signal publico, e
de tudo lavrei o presente instrumento
to e approvadas para sua validade
tanto quanto em direito me e prami-
tido, e tudo li perante o testador e as
testemunhas presentes a todo o acto,
Manoel Cretano de Almeida, João
Domingues Gallego, Bento da Costa
Pereira, Francisco Alves Madureira, e
João Fernandes Corria, todos morado-
res desta Cidade, e primeiro vice
de suas agencias, e todos os mais de
seus negocios, e todos com o testador
assignando perante mim João José
Machado da Costa tabelião que eu
creio e assignei um publico e raro.
Hilario Antonio, Manoel Cretano
de Almeida, João Domingues Galle-
go, Bento da Costa Pereira, Francis-
co da Costa, digo Francisco Alves Ma-
dureira, João Fernandes Corria, Em
fé e verdade (ata e digna (pu-
blico) e tabelião João José Ma-

Mochoado da Costa. - Turno de abri-
tura - Aos onze dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e setenta e qua-
tro annos, nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, em Commissão resi-
dência do Doutor Joaquim Antonio
da Silva Damata, Juiz Municipal e
Provedor de Capellas e residuo do
Turno, onde em Escrição interino de
seu cargo a tempo nomeado fui con-
do, e sendo ahi presente foi Antonio
de Oliveira, por elle foi apresentada
as os referidos Juiz o presente tes-
tamento com que no dia de de
corrente falleo Hilario Antonio,
e qual se lito fôr recebendo o, a lito
na forma da lei, e para com ter man-
dou lavrar este Turno que assigna
com a presente. Eu foi Este-
vão de Miranda e Oliveira, escripto
interino que o com. Damata, foi
Antonio de Oliveira. - Concluido.

Plz. - Aos doze dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e setenta e quatro
annos, nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, em meu Car-
to fôr o presente Testamento Concluido
do Juiz Municipal Provedor e Cape-
llas e residuo o Doutor Joaquim An-
tonio da Silva Damata, do que lavro es-
te Turno. Eu foi Estevão de Miranda

de Miranda e Oliveira, com o intuito de
o esmerar. Conclusão. - Seja a presente Di-
ta de Collectoria, e intimação o testa-
mento, e laudo o competente
lucro de arrendamento. São Francisco
doze de Setembro de mil e oitocentos
e setenta e quatro Paratiba. - Dada
Eloja no mesmo dia, mês, anno e Dada
Lugar supra declarado em nome do
Corporação por parte do Juiz Municipal
Rondor de Capella e residuo o De-
tor Joaquim Antonio da Silva Romão,
me foi entregue este Testamento
com seu Confesso Supra, do que la-
vo este livro. Eu foi Estu-
do de Miranda e Oliveira, com o intuito de
o esmerar. Guio. Foi este Testamento Guio
to pagar o Sello de cinco folhas in-
cluído a seguinte em branco, im-
portando um annu milreis, com os
seus a apresentação na Collectoria.
Rio de São Francisco doze de Setembro
de mil e oitocentos e setenta e qua-
tro. O Esmerado intimo foi Estu-
do de Miranda e Oliveira. Numero do Sello.
se pertença o signal do Sello, Mil,
Pagou mil Reis. São Francisco doze
de Setembro de mil e oitocentos e se-
penta e quatro, Paratiba, Juiz do.
Apresentado. Collectoria de Rondor Apresen-
Provincias do Rio de São Francisco Tagad.
vinte e dois de Setembro de mil e oitocentos
e setenta e quatro. O Testamento

O Collector Francisco Mathias de Car-
Carta ta do. Certifico que intimei um dia
propria pessoa a primeira testamen-
teira nomeada a viúva Dona Bar-
bora Tavares de Miranda, pelo cartão
do do despacho retto, do que ficou
ciente, e deu fé. Rio de São Fran-
cisco vinte e quatro de Setembro
de mil e oitocentos e setenta e quatro.
O Escrivão interino foi Estevão de
Miranda e Oliveira. Temo e accei-
Accei- tado. Aos vinte e quatro dias do
tado. mês de Setembro de mil e oitocentos e
setenta e quatro annos, na es-
ta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Pa-
ra do sul, em nome Cartório com-
pareceu presente João James de Oli-
veira, reconhecido pelo proprio
que deu fé, como promissor bastan-
te da primeira testamenteira
Dona Barbora Tavares de Miranda
como mostra pela promissa do
dizente jurado, e por elle foi dito
que por sua constituinte accei-
tava o encargo desta testamen-
teira, se obrigava a prestar contas
no prazo de lei, protestando pe-
la virtude que lhe compete, e obri-
gando se mais a fazer cumprir
suas disposições. E de como assim
o disse e se obrigou, lavrei este ter-
mo que assigna perante mim

7
mim foi Estuvas de Miranda e Oli-
veira, e viviam inteiros que o con-
vi. João James de Oliveira. Na Promis-
são do dito (putava o signal do sello) De-
santos, pagou de quatos reis. São Francis-
co vinte e quatro de Setembro de mil
oitocentos e setenta e quatro. Quatro
deigo Carvalho, Agueda. Imperio do
Brasil. Provincia de Santa Cathari-
na. Promissão bastante em modo
que fôr Dona Barbara James de Mi-
randa, a favor de João James de Oli-
veira. Subam quantos esta publico
instrumento de Promissão bastante
vivam, que no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e setenta e quatro, aos vinte
e quatro dias do mês de Setembro, mes-
ta Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier de sul
em Casa de Residência d'ella autoren-
te, onde em Tabelliao inteiros fôr
vindo, e hi presente a mesma autor-
gente, reconhecida pela propria e
que deu fe', e das testemunhas abrigos,
em Presença de quous por ella autor-
gente me fôr dito, que por este ins-
trumento, e em melhor forma de Di-
vinto, nomeia e constitui por seu
bastante procurador a João James de
Oliveira, para tratar em Juizo e fora
delle de todos os seus negocios, e espe-
cialmente quanto ao que lhe respeito

Rescripto a' testamentaria de seu finca-
do marido Hilario Antonio, e ao in-
ventario e partilha dos bens de seu ex-
tinto casal, e como divido por, dando por
fime e cabido tudo quanto fizeo e dito
seu procurador. Aquem comede todos
os poderes, que por divido the são p' me-
tidos, para que, em nome d'ella autor-
gante como se presente fosse pessoa in-
fuz e fora d'ella procurar, reger, al-
legar e defender o seu divido e pertença em
todas as suas dependencias particula-
res e Causas judiciaes, Civis e Crimes,
movidas e por mover, em que for autor
ou Reo em qual quer Juizo ou Tribunal
Secular ou Ecclesiastico, averiguar e
haver a si toda a sua fortuna, dinhei-
ro, ouro, prata, emollos, encomendas,
carregos, e os dividos que se the devem,
legitimas, legados, heranças, e todos
mais que por qual quer titulo the per-
tencer, ainda encarnos e p'ntes nos
cofres publicos da Real e Nacional,
em em quous quier outros, dando ao que
receber as competentes quitacoes em re-
cibos, e p'curar e fazer averiguar os
bens de seus devedores, proceder e fa-
zer proceder a inventarios, partilhas,
e as partilhas, com os competentes cita-
coes, recitar e relatar sobre quous
quer bens, fizeo aforamentos e arren-
damentos, citar e demandar a seus de-
vedores, e a quem mais lha der, e mais

8
variar de uma para outra vez; propor
qualquer demanda, jurar em sua al-
ma, de calúnia, de insua e de suppleto-
riamente, e entre qual quer lícito jura-
mento, e faze-lo prestar a quem convier,
inquirir e repurgar-las, e contradictas-las
fornunhas; dar de suspeito a quem lhe
for, ouvir despachos e sentenças, apellar,
aggravar, um bregar, e tudo seguir e re-
nunciar até maior alçada, tratar de
consiliações, jurar te queres e quer juras
de ser, chamar a elle, seus devedores, e a
quem mais preciso for para tudo quan-
to necessario seja em qual, para o que lhe
conceder foderes illimitados podendo su-
bstituir em um ou mais pro-
curadores, e os substituídos em outros
ficando lhe sempre os mesmos foderes
em seu vigor, e usoga-las querendo. E
fazer ajustes, transações, cessões, rebatos,
cessões, desistências, transações, amiza-
das, composições, confissões, negações, re-
clamações, renúncias, habilitações, justi-
ficações, restituições, protellos, contra-
protellos, dar e tomar conta a quem
competir, tomar posse, assistiendo com
esta a toda ordem e figura de juiz, e
forn d'elle, assignando quales quer ter-
mos, folhas, e autos pmissos, froudo
tudo o mais que for a bem de sua jus-
tiça com livre e igual administração,
segundo o suas Cartas de ordens, e auto-
res particulares, que lhaes pmissos

preciso valuar como ponte sobre as
terrenas, havendo por expresso to-
dos os pedacos um qual, como se de ca-
da um fizesse escriptura, com
reserva de nova Citação da vinda
de Deus, tendo por firme e valioso to-
do quanto firmem os ditos seus her-
redores ou os seus herdeiros, ou qua-
es relva do encargo da satisfação
que o Direito se torça. Ede como o di-
se do que deu fe, fir este instru-
mento que he li, aceite, e assigna
a sua roça por não saber ser e escrever
João Chiriotouro Pinheiro Ribas,
com os testemunhos abaixo, reco-
nhidas de mim José Estácio de
Miranda e Oliveira, Paolito interio-
no que a subscree e assigno um pu-
blico e laro. Em fe de verdade (esta
o signal publico) Paolito interio-
no José Estácio de Miranda
e Oliveira, João Chiriotouro Pinhe-
iro Ribas, João Joaquim da Rosa,
João Augusto de Oliveira. - Juiz
Juiz. Acuerse a presente folha para se-
lar, pagaria de quatorze reis. Rio de
São Francisco vinte e dois de Setembro
do mil e cento e sessenta e
quatro. Acuerse interioiro Oli-
veira. - Numero sete (esta o signal
publico) de quatorze, de quatorze re-
is. São Francisco vinte e dois de Se-
tembro do mil e cento e sessenta e

e de finta e quatro Paravato. E fure
 do. Concluido. E logo no mesmo dia, Elogio
 meo, anno e lugar supra declarada
 em meu Cartorio foy este testem
 unido Concluido do Juiz Municipal
 do Provedor de Capellas e Doutor
 Joaquin Antonio da Silva Parata,
 do que haço ate limpo. Eu foy Es-
 tuado de Miranda e Oliveira, comi-
 vad interino que o escrevi. Conclu-
 sos. - Comprasse, registresse, e archi. Des-
 sesse. São Francisco vinte e seis de Junho.
 Saluato. e mil e cento e setenta e quatro.
 Joaquin Antonio da Silva
 Parata. - Doutor. E logo no mesmo dia
 dia, meo, anno e lugar supra declarada
 do meu Cartorio por parte do Juiz
 Municipal Provedor de Capellas e
 Doutor Joaquin Antonio da Silva
 Parata, me foi entregue este testem
 unido com o seu despacho retro,
 do que haço ate limpo. Eu foy Es-
 tuado de Miranda e Oliveira, comi-
 vad interino e escrevi. - Cartorio do Comi-
 vad Antuano. Trezentos reis, Puros
 mil e quinhentos reis, Antuano
 mil reis, Juiz e do llos mil e seis
 cento reis, soma quatro mil e qua-
 tro cento reis. Do Juiz. Antuano
 e comprasse mil reis, conta mil
 reis, soma dois mil reis. Soma
 total seis mil e quatro cento reis.
 Parata. - Nada mais e mais meo

Maiores se continha um ceto luteo
 munto e seus turnos, a qual bue e
 fidelmente copiei do proprio ori-
 ginal a que me repato um mme
 poder e Cartorio e por unim far
 conferido, un p'do que me assigno.
 Nesta Cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Francisco Pa-
 vier do sul aos vinte e sete de Se-
 tembro de mil e cento e sessenta
 e quatro. Eu fori Custodio de Mir-
 anda e Oliveira, comissario de guerra
 da Província e comissario conferido as
 signos.

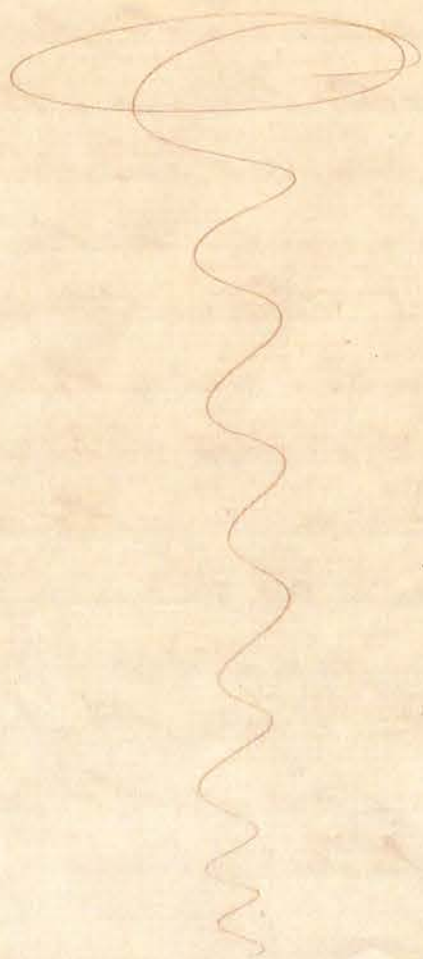
1400
 De mil e quatro centos e
 1400
 27 de Mar. de 1864
 (Assinatura)

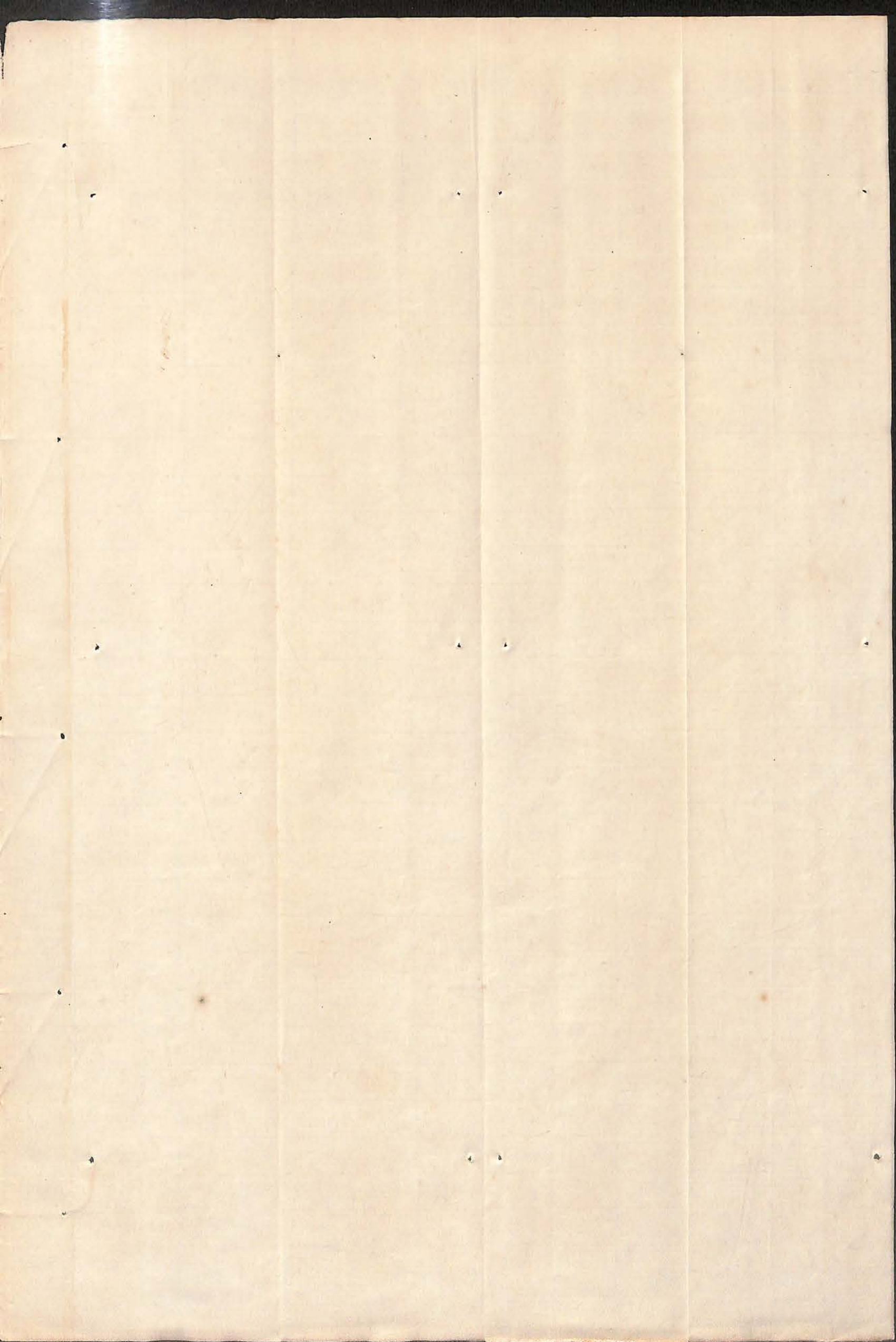
D. 2: 645

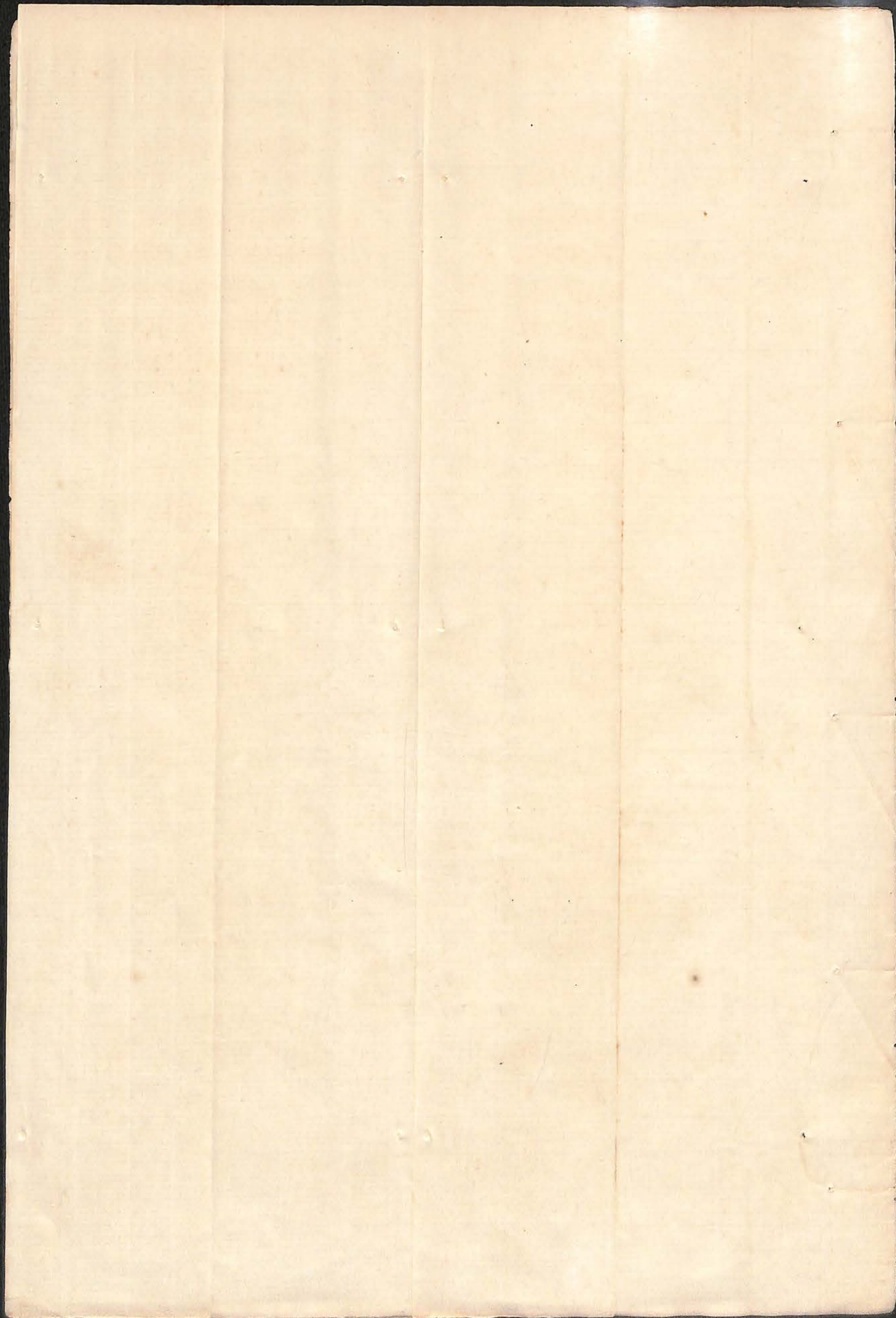
1400

4: 046

fori Custodio de Miranda e Oliveira
 Conferido por unim
 Oliveira







Auto de Invenção e juramento
de vintenta e cinco annos.

Anno. de Vinte e cinco annos do Reino de
Jesus Christo de mil e trezentos e se-
centos e quatro, aos vinte e de te dias
do mes de Setembro, no lugar Rio de
Paraty e Cida da Paria mia do fidal-
cido Historico Invenção, na freguesia
do Senhor São Jesus do Paraty do Ter-
mo da Cidade de e da Paria mia do
Rio de Paraty do Rio de São Francisco da
vila do sul, onde foi vindo e fido
Municipal e Doutor Francisco In-
venção de Silva Paria mia, comungo a
criação interior de sua cargo a bai-
go e fido, estando a si pre-
te D. João Paria mia Invenção de Silva
de vintenta e cinco annos fido
Historico Invenção, o fido fido
de fido a juramento do fido Invenção
gethos em um livro de fido, de bai-
go de qual fido o fido Invenção que fido
vinte e cinco annos fido fido fido
dito seu marido, de fido fido algu-
ma de fido Invenção Invenção, que
as fido os fido Invenção fido fido
fido, que fido fido Invenção, que fido
se a fido Invenção fido fido, sua
fido fido Invenção, de fido de fido
de fido fido fido que fido fido
fido fido fido fido fido fido fido

incorreu no crime de fúfurio. E
sendo por ella acuzado de dito juuam-
to com a sua madrinha, de berra
que sue marido Hilario e Antonio
falleres com solenne sustinimento
no dia no dia da corrente mór
canno, instituido d'ella inventa-
mente por sua badiha, e que pro-
metta dar a carga todos os dias de
baixo dos furos, com uniunidade. Do
que foi este termo, que a logo da
inventiva remete por e Mmns da b
lia num comum afigura e seu pro-
curador João Gomes de Oliveira, com
o furo. Que foi o Estuado de Miranda
e Oliveira, com o termo que o
concejo.

Joaquim Antonio da Silva Barata
João Gomes de Oliveira
José Estuado de Miranda e Oliveira

Louvada.

O logo no mórno dia mór e anno
e logo do berra, primei te a
vimen por um gramma dos furos fa-
mos de Oliveira e do berra. Por berra
dos berrinos e Capitulo de berrino
berrino e berrino, pelo referido
gramma do berra inventiva
fartito que de accordo com a sua

Baratz

Des Moines

Los
P. Hoy
C. de los
C. de los
C. de los
C. de los

2084400

Transporte

avaliando a seguinte e separando a cada
situação, e todos por cinquenta e seis mil

560.200 seguintes e separando a cada

5 Dese Colunas, dita, passando cento e ci-
renta e nove situações, avaliando a seguinte
e separando a cada situação, e todos por
quarenta e nove mil cento e quarenta

49.140 Reis.

6 Três colunas para chá, e uma concha
frequente para e para, passando trin-
ta e três situações, avaliando a seguinte e
separando a cada situação, e todos por

8.680 oito mil quinhentos e oitenta Reis.

7 Uma concha grande para sopa, pa-
sando cinquenta e sete situações, avalia-
do a seguinte e separando a cada situa-
ção, e todos por quarenta e mil cento e

14.800 dois e vinte Reis.

8 Uma concha grande para arrôr, passando
quarenta situações, avaliando a seguinte e
separando a cada situação, e todos por de-
zois mil e quatrocentos Reis.

9 Dese faras de mesa, Cabo de prata, pa-
sando cento e noventa e duas situações,
avaliando a seguinte e separando a cada
situação, e todos por quarenta e nove
49.140 mil nove centos e oitenta Reis.

10 Uma faca e um garfo de timbre, pa-
sando quarenta e duas situações, avaliando a
seguinte e separando a cada situação, e todos por

10.400 dez mil e quatrocentos Reis.

1107.220 Soma

Transporte.

4674920

objectos de C6bua.

- 11 Um Tacho, pesando quinze libras, avaliada por dez e seis mil Reis. 107,000

Objectos de furo.

- 12 Tres Machados, tres machadas, e duas espadas, usados, avaliando tudo por cinco mil Reis. 5,000

objectos de Maduin.

- 13 Doze Cadeiras e fahinhos em bom uso, avaliadas por quarenta e oito mil Reis. 48,000

- 14 Uma mesa redonda com sua coberta e casemira encarnada, avaliadas por vinte e oito mil Reis. 28,000

- 15 Uma mesa de jacarand6, de quatro e meio palmos; avaliada por quatro mil Reis. 4,000

- 16 Uma outra mesa de jacarand6, de quatro e meio palmos, de bra, avaliada por dois mil Reis. 2,000

- 17 Uma Mangueira, mais tamarco, nova, por seis mil Reis. 6,000

- 18 Uma outra Mangueira mais pequena, nova, por dez mil Reis. 10,000

- 19 Uma Cadeira de Cadeira, de quatro e meio palmos, um meio uso avaliada por tres mil e duzentos Reis. 3,200

- 20 Uma outra Cadeira de Cadeira, de quatro palmos, um meio uso, avaliada por cinco mil Reis. 5,000

- 21 Um Surtuario com duas Paraguetas 600,120

600,120

Transporte

Imagens de Santo Crucificado com Cruz
de madeira, e uma Imagem de Virgem
Sinhora da Conceição, pequenas, este
30,000 unidas por vinte mil Reis.

22 Uma Canoa de Caniela, de dois gal-
mos e tres quartos de boca, um bom esta-
do, por dezoito mil Reis.

23 Uma outra Canoa de Caniela, de tres
galmos e tres quartos de boca, de bom
estado, por vinte mil Reis.

Outras objectos.

24 Uma Rede de lancear, um novo esta-
do, por vinte mil Reis.

25 Um Engenho de fazer farinha, contin-
do, a Colandira com uma Roda e
um Cocho de apara massa, uma
granca de dois furos com seu campe-
lute cocho, dois fornos de ferro um
novo, e mais cinco Cochos um
novo e outro, avaliados tudo por cento
10,000 e tres mil Reis.

26 Dois Cestos alqueires de farinha de
mandioca no feio, avaliados a no-
ve centos Reis cada alquiere, e toda por
300,000 quinhentos e quarenta mil Reis.

27 Uma Roça de mandioca, de ceitada,
180,000 por cento e cinquenta mil Reis.

28 Uma outra Roça de mandioca nova
em principio de plantar, avaliada
30,000 por vinte mil Reis.

Removentes.

1.544,120

Uma

Transporte.

Animaes.

1.544,120

- 29 Um Cavallo torcillo, velho, avaliado
por doze mil reis. 12,000
- 30 Uma Egua curta, summa idade,
por vinte mil reis. 20,000
- 31 Uma Potroca curta por adomar,
por vinte mil reis. 20,000
- 32 Um Bai osco, avaliado por de
zeis mil reis. (velho) 10,000
- 33 Uma vaca preta, avaliado por
vinte mil reis. 20,000
- 34 Uma outra vaca preta, avaliado
por vinte mil reis. 20,000
- 35 Um novillo preto pintado, por
oito mil reis. 8,000
- 36 Uma novilha esca, avaliado por
oito mil reis. 8,000
- 37 Uma outra novilha preta, por do
ze mil reis, digo avaliado por
oito mil reis. 8,000
- 38 Uma leitão com oito crías peque
nas, por doze mil reis. 12,000

Esauvos.

- 39 Um Esauvo de nome Mathias, preto
criado, de quarenta e cinco annos de
idade, avaliado por seis centos
mil reis. 600,000
- 40 Um Esauvo de nome Luis, preto
Congo, de quarenta e um annos de
idade, com oficio no otho, por
oito centos e cinquenta mil reis. 850,000

Tanto 3:1354,120

41 Um Escravo de nome Miguel, fule
crioulo, de vinte e dois annos de ida-
de, com defeito na barriga, por oito
850,000 Contos e cinquenta mil Reis.

42 Um Escravo de nome Manoel preto
crioulo, de quatorze annos de idade,
700,000 por nove Contos mil Reis.

43 Um Escravo de nome Martinho pre-
to crioulo, de treze annos de idade,
ruidido nas partes, avaliada o por
700,000 sete Contos mil Reis.

44 Um Escravo de nome Jose preto
crioulo, de sete annos de idade,
600,000 por seis Contos mil Reis.

45 Um Escravo de nome Antonio pre-
to crioulo, de sete annos de idade,
600,000 por seis Contos mil Reis.

46 Um Escravo de nome Fabricio preto
crioulo, de tres e meio annos de ida-
+ 200,000 de, por duzentos mil Reis.

47 Um Escravo de nome Joaquim preto
crioulo, de dois annos de idade, por
+ 200,000 duzentos mil Reis.

48 Uma Escrava de nome Joaquina
preta crioula, de quarenta e oito an-
nos de idade, avaliada por qui-
600,000 nhentos mil Reis.

49 Uma Escrava de nome Ignacia pre-
ta crioula, de quarenta e seis annos
de idade, avaliada por quinhentos
550,000 los mil Reis.

Transporte . . . 8:235,120

- 50 Uma Escrava de nome Dina, preta
crioula, de idade e quatro annos de ida-
de, por nove Centos mil Reis. 900,000
- 51 Uma Escrava de nome Audreya pre-
ta crioula, de quatorze annos de ida-
de, por oito Centos mil Reis. 800,000
- 52 Uma Escrava de nome Feltrudes, pre-
ta crioula, de treze annos de idade,
por oito Centos mil Reis. 800,000
- Soma 10:735,120

E por esta forma, sendo já tarde,
suspenso e feuz este acto para a
continuação amanhã; do que pa-
ra concluir fir este turno, em que
assignas aquir, avaliadores e inte-
relados. Com José Estanão de Oliveira
da Oliveira, com o intuito que
se segue.

Barata

João Jones d'Oliveira

Barata e Ordiano de Carvalho

Salvador Antonio Alves Maia

João Estanão de Oliveira e Oliveira

Continuando a dissipação e avaria-
ções dos bens do Cam.º

Assim e novas bias do mto de de
tubos de mil eito e setenta e
oito

Transporte . . . R. 257,120

apique, coberta de telha, lundo de frente
e sete braças, um mais e todos, com
linda por cento e trinta mil reis.

130,000

Terras.

55 Presuntas braças de terras de frente no
Cilic da residência da villa inuenta
riante, com mil e setenta braças de
fundos, fazenda frente ao Rio do Pa-
raty, dividense pelo lado do Norte com
terras que foram de Manoel João Terri-
ra, e hoje são de Antonio Cardoso, e
Manuel Fernandes, e pelo lado do Sul
com as de Juliano Correia da Silva, e
pelo fundos até o marcos de José Jo-
quim de Sousa, que por serem fidei-
mas, foram avaliadas a cinco mil reis
cada braça, e todas por um cento
e quinhentos mil reis.

1.500,000

Das aperturas na freguesia
do Paraty.

56 Uma Casa feita sobre paredes
de pedra e cal na frente e fundos, co-
berta de telha, toda assoalhada, e ma-
ior parte fechada, com armazem para
loja, e quasi, digo loja, e com quintal
quasi todo amurado, lundo de frente
circunda o mar, e circunda a parte
de fundos, confronta pelo lado do Sul
com Casas de Antonio José de Sousa
Pastor, e pelo do Norte com terrenos
de Domingos José Tralho, aviação

R. 803,120

13.885,120

Transferte

avaliada por um conto e sete

1. 100,000 Cents and 1/2 Cents.

15.5054120

15:505, 120 — Sama. Quinze Contos quize
whutos e refuta e cinco mil Conto
e vinte Reis.

É por esta forma, não havendo mais
nada fazer se descripto e assinado,
suspendo o fir do acto, para se
continuar no dia tres do proximo
mês de Outubro na Cidade, se não
houver inconveniente, do que ficará
na parte dos laudos e minutos, e
para constar fir este termo que se
signado, e a rogo da viuva e seu proce-
rador João James de Oliveira. Que
foi Antonio de Almeida e Oliveira,
escribaão interno e correio.

Baratz

João Gomes d'Alvares
Bento Cordiano Carr
Salvador Antonio e Ben Maria
João Estuicio e Juanda e Plang

Continuação da desmifração e anila-
ção do Lino do Ceará.

Em tres dias de minha de Outubro de
mil e setenta e quatro a qual se en-
tra, muita cidade de São Paulo e S. Paulo
da J. J. de São Paulo de São Francisco de
Paulo de São Paulo, em casa da residência
de J. J. de São Paulo, em casa da residência

neste Cidade, onde se achava a villa
inventricente Gardeno grunador Jo-
ao Gomes e Oliveira, e os seus liadros
tenente Coronel Bento Jardim e Car-
valho, e Salvador Antonio Almeida
e, sendo tam bem presente o Juiz
Municipal, Doutor Joaquim Antonio
mota Silva Barata, cammigo Cam-
mado interino e de seu corpo adionte
narmado e signados, continuou
se a descriptao e avaliacao dos bens
coexistente e acaha, fallando Villa-
rio Antonio, pela maneira a seguir-
te.

Pela de Voz exposta ter nesta Ci-
dade.

57. Uma casa na rua de São José, e deifica-
da sobre paredes de pedra e cá lva fun-
te e fundas, coberta de telha, assa lha
da parte de lha, tendo de frente vinte
e sete palmos e de fundos cincoenta
e quatro, confrontando pelo lado de
sul com casas dos herdeiros de Joa-
quim Tanch, e pelo de Norte com as
de João Lopes e Souza, avaliada por
este Conto mil Reis.

700,000

Contra os bens descriptos e avaliados
neste inventario, na quantia de
despuz Conto, dugentos e septenta
e cinco mil Conto e vinte Reis.

Reis.

16.265,120

Dinhas activas.

Debitore

Bens.

16.265,120

Transporte

58 Declaram o dito Procurador da causa in-
vertiente, que o Padre Fraym Francisco Maria, da Irmandade do Pa-
rati, e a sua doçtina to casa (de sua
constituinte a quantia de quinhem-
ta mil reis por um credito passado
um novo e fanyo e milvito em-
tos e deputados eais, vnyndo os juros
da lei, que cam os juros que tem emci-
es a te esta lacta prefaz a quantia
de quinhentos e setenta e cinco mil
575,000 Reis.

59 Declaram mais, que o Capitao Chris-
pim Jones e Chima morador no
Lugar "Pestinho" dute Termo, e a de-
on doçtina to casa (de sua consti-
tuinte a quantia de quinhentos mil
reis por um credito passado, um
Lacta de Maio do anno passado, vnyndo
do o fanyo de um por cento de miz,
que cam o que tem emci-
es a te esta lacta, prefaz a quantia de quinhentos
580,000 e setenta mil reis.

0.000,000 Somas ardividas actuaes dute invante-
rio na quantia de um conto cento
Dividas. e cincoenta e cinco mil reis, que
4.135,000 cam a soma dos luy, prefaz a soma
total de oçecete e cento e quatro e cento
e vinte mil e cento e vinte reis.

16.420,120 Soma total.

Em um marta

Encerramento do Inventário.

Elogo no memoria, mór, anno e
 lugar retro dicto, pelo promova-
 dor da vinda inventariante João Jo-
 uer de Oliveira foi dito que hum
 e verdadeiramente co author que us-
 tadia em sua commissa, havia
 dado d' Escripta e carregado talos
 o hums, ditos e causas por tuncur-
 tes ao exlente Casal de sua consti-
 tute a inventariante Dona Bar-
 bara Soares de Miranda, e sem co-
 mo tinha descripto as dividas acti-
 vas do mesmo Casal inventariado,
 mas havendo divida passiva algu-
 ma, e que isto tinha sido sem
 scullar cauza alguma, e que pro-
 lectava dar a escripta quaes quer
 hums que por entera portuando ao
 dito exlente Casal de sua constitu-
 ute, e cheguem os sue cahe inven-
 to a le o acto da fortitua, e que fa-
 sia esta declaracão de hums do ju-
 ramento prestado pela vinda in-
 ventariante sua constituinte.

Declarae mais o dito promovedor que
 p' Esmar de nome Mathias, qualido
 por seis Contos mil Reis, foi de he-
 rado em expressa testamentaria
 e offa llecido inventariado, que fica
 va porvindo d' sua subora a inven-

(S)

a inventariante durante sua vida, e
por sua morte, gozará o dito escravo
de sua liberdade; e assim mais que
o Criante de nome Fabiano, o falle-
cido inventariante havia em sua
vida doado ao filho d'elle Gra-
rador, mas que Pessoa doada tam-
beo não havia recebido titulo
algun, o que intas obrigava
a inventariante a fazer, porisso
que um de um garto eram doadas.

Pelo arrolhamento que se achavam
presentes foi dito que elles con-
currem a um do lo num ma-
nha haviam arrolhados os bens que
elles foram apremiados, e que es-
ta declaração foy de buego de
juramento que prestaram. E de-
tudo foy para contar por este ter-
mo que assignamos, e assim foy.
Eu Jm Estevão de Miranda e Al-
vares, amicus intimo e cony.

Paraty

João Gomes d'Almeida
Bento Gordiano d'Almeida
Salvador Antonio Matt. Maia
João Estevão de Miranda e Alvares

Assim

A quatro dias do miz de Outubro de
mil e cento e sessenta e quatro an-
nos, nesta Cidade de Nossa Senhora

Senhora da Graça do Rio de São Francisco
 Riu do Sul, um mu Contario, fazo
 estes autos com a sua do Juiz Thome
 pal, Doutor paguim e Antonio da Sil-
 va Barata, do que hauro este termo.
 Eu Juiz Estevao de Miranda e Alve-
 ra, com os ditos e os meus.

[Signature]

Vista de M. Collector da Fazenda Pro-
 vincial. S. Francisco 4 de Outubro de 1856.
 Barata

[Signature]

Aos quatorze dias do mês de Outubro de
 mil e oitocentos e cinquenta e quatro annos,
 nesta Cidade de Nossa Senhora da Gra-
 ça do Rio de São Francisco Riu do Sul
 um mu Contario, por ponte do Juiz Thome
 pal, Doutor paguim e Antonio da
 Silva Barata, me fui entregar estes
 autos com o seu despacho de praça, do
 que hauro este termo. Eu Juiz Estevao
 de Miranda e Alveira, com os ditos e
 os meus.

[Signature]

Elloge no mesmo dia, mês, annos e lu-
 gar supra referidos, um mu Contario
 fazo estes autos com vista do Juiz
 Collector das Fazendas Provincias e Con-
 pitas Francisco Mathias de Sousa Aguiar,
 do que hauro este termo. Eu Juiz Es-

[Signature]

[Signature]

Estuado: Miranda e Oliveira, com o
interino que se segue:

(S. M. 12)

Conformo-me com quanto se acha feito
no presente invent.º Coll.ª das Rendas Prov.
do R. de São Thom. da Par. de Outubro de 1864 -
Moll.

Thom. Mathias de Carr.

Doutor

Aos dez dias do mês de Outubro de
mil e cento e setenta e quatro an-
nos, nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Thomaz de
Paraná, em um Cartório por frente ao
Collector das Rendas Provincias o Oc-
cupo Francisco Mathias de Carvalho,
me fui retrazer este autor com sua
resposta supra, e que haço este ter-
mo. Eu fui Estuado de Miranda e Oli-
veira, com o interino e com o

Thom.

Aos dez dias do mês de Outubro
de mil e cento e setenta e quatro
annos, nesta Cidade de Nossa Sen-
hora da Graça do Rio de São Thomaz
de Paraná, em um Cartório por
frente ao autor e auctor do livro
citra o Doutor Francisco Mathias de
Carvalho, e que haço este termo.

Lunes. En fui Estudiante Miranda a Lima
ra, con un hermano que se llama.

Louvim de a Fazenda Prov.^{al} e a União in-
variante em providores, os que, depois de pre-
starem jurame^{to}, procedente e partilha no dia
22 de corr. d. Franco 17 e 18 de 1854.

Barata

Quatuor

Aos dezesete dias do mês de Outubro
 de mil e oitocentos e sessenta e quatro
 annos, nesta Cidade de Nossa So-
 nhora da Graça do Rio de São Fran-
 cisco Xavier do sul, em meu Cartório
 por ponto do Juiz Municipal o Doutor
 Joaquim Antonio da Silva Paula,
 me foi entregue estes autos como se
 descreve supra, do que lavro este
 termo. Eu foi Estevão de Miranda
 a Juiz, escripto intimo o conju-

Certifico que intimei por carta ao Pro-
 curador da causa incumbente, e em
 sua propria pessoa ao Collector das
 Rendas Provincias, portados o contendo
 do Supplico supra. O que fize e cumpri
 de, do que sou fi'. Rio de São Francisco
 22 de Outubro de 1884. Com a intro-
 dução de Luiz de Miranda e Pinheiro

No 2 200
 9. aumento Luis
 J. Fran. 22 de Feb. 1864
 Juan

Lucas.

da maneira seguinte:

Achados elle fôr, e Partidores importantes os seus moios, sumos, tes e de taes, e as dividas activas decriptos neste inventario, na quantia de dezessete contos quatrocentos e vinte mil cento e vinte Reis. Total 17.420,120

Achados que dividida esta quantia em duas partes iguaes, vi nha a ser a metade, da quantia de oito contos sete centos e dez mil e cinquenta Reis. Metade 8.710,060

Achados que tirada desta quantia a Tapa a Tasmada Provincial, importa esta na quantia de oito contos setenta e um mil e de is Reis. Tapa 8.71,006

Achados importantes os legados e bem d'alma, e as Custas arbitradas na quantia de quinhentos mil Reis. Legados bem d'alma e Custas. 500,000

Achados que a batidas na quantia da Tapa e legados na importancia total, vem a ser de vinte e a quantia de dezessete contos quarenta e nove mil cento e quatorze Reis. Resto d'viuva. 16.649,114

E por esta maneira havendo elle fôr, e Partidores esta Rubrica por feita, para na conformidade de ella se façam os respectivos,

Baritz

*José Antonio de Herrera
Ant. o. Ph. e. Pinta*

871/006

Laosao

74006

874006

Baratz

José e Antonio de Oliveira
M. R. P. M. C. P. L. H.

Pagamento feito á parte dos Lega-
dos, com Datura e Custas arbitra-
das, que importam na quantia de
quinhentos mil Reis.

200,000

Havia um Escravo de nome Pa-
ol, digo nome Tabirio, valendo
por duzentos mil Reis.

200,000

Havia outro Escravo de nome
Joachim, valendo por duzentos
mil Reis.

200,000

Havia um moeda corrente a quan-
tia de cento e vinte e oito mil
nove centos e noventa e quatro Reis.

128,994

Representa folha, por haver de uma
esuma seu pagamento, a quantia
de vinte e oito mil nove centos e no-
venta e quatro Reis.

28,994

Depõe.

28,994

Por esta maneira havendo de se
e Partidores, por feito o pagamento
da importância dos Legados com
Datura e Custas, de que se fez este
livro, que assignado. Eu João Es-
teves de Miranda, Juiz, comen-
tado interino que o comen-

Donde

João Antonio de Oliveira
João Antonio de Oliveira

Pagamento feito á Legação da
Câmara Municipal de Santa Rosa

Barbua Tavares de Miranda, que rim
portou uma quantia de defizes con-
tos quaranta e nove mil cento e qua-
torse reis.

16.049/114

60/200 Havia um Colar de ouro, avaliado
por setenta mil e oito centos reis.

7/600 Havia um Brinco de Pedregulha,
avaliado por setenta mil e dois centos
reis. Havia duas fôrças de pra-
ta, avaliadas por cinquenta e dois

56/200 mil e quatrocentos e setenta reis.

Havia duas Colheres de prata, avalia-
das por quaranta e nove mil cento
e quarenta e seis reis.

49/100

Havia seis Colheres para Chá e uma
concha para apurar, de prata, ava-
liadas por oito mil quinhentos e sei-

8/080 tentos reis. Havia uma concha pa-
ra sopa, de prata, avaliada por

14/820 quarenta e mil e oito centos e vinte reis.

Havia uma Colher grande para ca-
vôr, de prata, avaliada por dez mil

10/100

e quatrocentos reis.

Havia dois facas de cabo de prata,
avaliadas por quaranta e nove mil

49/820

e nove centos e vinte reis.

Havia uma faca e um garfo de
brincha, de cabo de prata, avaliados

10/100

por dez mil e quatrocentos reis.

Havia um Cope e Cobre, avaliados

10/200

por sessenta mil e dois reis.

Havia tres tachos de tres unçadras

28.349/20

Crucifronte

283,920

unidades e duas esquadras, avaliados por cinco mil reis.	54,000
Haveria dose caducas e galinha por quarenta e oito mil reis.	48,000
Haveria uma Meza debanda com sua coberta, por vinte e oito mil reis.	28,000
Haveria uma Meza de faravanda, avaliada por quatro mil reis.	4,000
Haveria outra meza de faravanda, avaliada por dois mil reis.	2,000
Haveria uma Margueta, avaliada por onze mil reis.	11,000
Haveria outra dita por dez mil reis.	10,000
Haveria uma Caixa por tres mil e quinhentos reis. Haveria outra Cai- xa, avaliada por cinco mil reis.	3,120 5,000
Haveria um Santuario com as ima- gens por trinta mil reis.	30,000
Haveria uma Canoa, avaliada por dezoito mil reis.	18,000
Haveria outra Canoa, avaliada por vinte mil reis. Haveria uma ta- ca de bancar, por vinte mil reis.	20,000 20,000
Haveria o Cuzinho de faro farinha com os seus pertences, avaliados por cinco e tres mil reis.	53,000
Haveria dois Cestos de queijos de fa- rinha no pais, avaliados por qui- nhentos e quarenta mil reis.	240,000
Haveria uma saca de moinho avaliada por cento e setenta mil reis.	10,000

1,314,120

1344/120

Transporte

Amador de
Almeida

- 30,000 Haia uma vaca nova, avaliada
por vinte mil reis.
- 20,000 Haia um Camello, por doze mil reis.
- 20,000 Haia uma Eguia, por vinte mil reis.
- 20,000 Haia uma Potranca, por vinte
mil reis. Haia um Baci oses, por
10,000 dezois mil reis.
- 20,000 Haia uma vaca, por vinte mil reis.
- 20,000 Haia outra vaca, por vinte mil reis.
- 8,000 Haia um novillo, por oito mil reis.
- 8,000 Haia outro novillo, por oito mil reis.
- 8,000 Haia outro oito por oito mil reis.
- 12,000 Haia uma Suiça com Crias por
doze mil reis.
- 80,000 Haia o Corvo de nome Mathias
avaliado por seis centos mil reis.
- 150,000 Haia o Corvo de nome Luis, por
cinco por cento e cinquenta mil
reis. Haia o Corvo de nome
Miguel, avaliados por cento e
cinquenta mil reis.
- 100,000 Haia o Corvo de nome Manuel
avaliado por nove centos mil reis.
- 100,000 Haia o Corvo de nome Martinho
por sete centos mil reis.
- 80,000 Haia o Corvo de nome Jari, por
seis centos mil reis.
- 80,000 Haia o Corvo de nome Antonio
por seis centos mil reis.
- 150,000 Haia o Corvo de nome Joaquina
avaliada por quinhentos mil reis.

7.0897.120

Transferido

7.085 1/2 120

Haverá a Escrava de nome Anna,
avaliada por quinhentos e
cincoenta mil reis. 500,000

Haverá a Escrava de nome Diana,
avaliada por nove e setenta mil reis. 900,000

Haverá a Escrava de nome Jethude,
avaliada por cento e setenta mil reis. 800,000

Haverá a Casa da residência no
Rio do Parahy, avaliada por um con-
to e quinhentos mil reis. 1.500,000

Haverá a Casa onde está o Engenho
de fazer farinha, avaliada por
cento e trinta mil reis. 120,000

Haverá frentes das boiças de toras
no sítio da residência, avaliadas
sob numero cincoenta e cinco, por
um conto e quinhentos mil reis. 1.500,000

Haverá a Casa da Frequinia do Pa-
rahy, avaliada sob numero cinco-
enta e seis por um conto e sete
centos mil reis. 1.700,000

Haverá a Casa da rua de São João
desta Cidade, avaliada sob nume-
ro cincoenta e sete e setenta e cinco
mil reis. 700,000

Haverá a quantidade de quinhentos
e setenta e cinco mil reis. 575,000

Haverá a dívida de Chiripim Jones
e Divina, a quantidade de quinhen-
tos e setenta mil reis. 580,000

Haverá a Representação da folha de pa-
16.020 1/2 120

16.0207120

Transporte

de pagamento aos legados e Custos,
da quantia de vinte e oito mil

28,994 nove e setenta e quatro reis.

16.0497114

E por esta maneira havendo elle
fui, e Pontedones por fulto e paga-
mento da importancia da legi-
tima da virra instantante, de
que fir este termo, que todos as-
signados. Eu sou Estuado de Minun-
da e Alvaria, com as seguintes
assinaturas:

Parado

Jose Antonio de Oliveira

J. A. P. P. P. P. P.

Luia.

Vai estes autos pagar o sello de quin-
se folhas, inclusive a seguinte em-
branco, na importancia de mil e
quinhentos reis. (1500) São Fran-
cisco 20 de Outubro de 1864

1500 Alvaria

Quil e quinhentos reis

1500 25 de Br. de 1864

João de Deus

Leal e am.

Alvaria

Elas no mesmo dia, mais, mais e
pagar supra declarados, em um Com-
isso

Cartorio fazo estes autos conclusos ao
juiz Municipal e Doutor Joaquim
Antonio da Silva Parada, do que haço
cota termo. Cuja Cota da Miranda e Vi-
eira, com os autos que se es-
crevem. (Ass.)

Digou-se a partho e Juiz. Col-
lector da Fazenda Provincial, e a Vi-
vante. S. Francisco 26 de Ju-
lho de 1866.

Barato

Dacta

Ellos no mesmo dia, mais a mesma
gar da fazenda declarada, em nome Cartorio
faz parte ao Juiz Municipal e Doutor
Joaquim Antonio da Silva Parada,
me faz a seguinte estes autos com a sua
despacho supra, do que haço cota ter-
mo. Cuja Cota da Miranda e Vi-
eira, com os autos que se es-
crevem. (Ass.)

Vista

Ellos no mesmo dia, mais a mesma
gar da fazenda declarada, em nome Cartorio
fazo estes autos com vista ao Senhor
Collector da Fazenda Provincial e Ca-
pitulos Francisco Thome e Parada,
do que haço cota termo. Cuja Cota da
Miranda e Viiera, com os autos que se
escrevem. (Ass.)

Conforme em com as parthas. Colletor

Collecção de Mandados Pro^{as} de V. P. de V. Fran^{ca}
25 de Set. de 1804

Holl^{er}

Thom. Mathias de Carv

Da to

Aos vinte e seis dias do mês de Outu-
bro de mil e oito centos e quarenta e qua-
tro annos, nesta Cidade de S. Paulo
Subhora da Graça do Rio de S. Fran-
cisco Xavier do Sul, em um Cartorio
por parte do Collector das
Rendas Provincias me foi posto
que estes autos com a sua respos-
ta retos supra, e que tavao este
tomo. Que foi Officio de Miranda
Almeida, e em um interino des-
creve.

Vista

Aos vinte e seis dias do mês de Outu-
bro de mil e oito centos e quarenta e
quatro annos, nesta Cidade de S. Paulo
Subhora da Graça do Rio de S. Fran-
cisco Xavier do Sul, em um
Cartorio foyo estes autos com
vista do Procurador da villa
invariantemente foyo foyos de Al-
meida, e que tavao este tomo.
Que foi Officio de Miranda
Almeida, e em um interino des-
creve.

(Holl)

Conferencia com as Contas, Luis
de São Francisco 31 de setembro de 1864.
Procurador da Fazenda Inventariante
João Gomes d'Almeida.

Quota

As trinta e um dias e mais de outu-
bro de mil e oitocentos e quarenta e quatro
anos, nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Ravi-
vado sub, um meu Cartorio por parte
do Procurador da Fazenda Inventariante
João Gomes d'Almeida, me fizeram
trazer estes autos com a sua respos-
ta supra, ao que saio este termo.
Eu João Estuvas de Alencar e Alencar
na, em um intimo e cumpri.

Quota

Vai estes autos pagar e de R. D. da
folha, e da que segue um bilhete, na
importancia de dez e oitenta Reis. (R. 80)
São Francisco 4 de Setembro de 1864.

João d'Almeida

Almeida

Nº 200
O Procurador Luis
de São Francisco 4 de Setembro de 1864
Luis de Almeida

Luis de Almeida

Luis de Almeida

E logo no mesmo dia, mais, mais e

Luis de Almeida

quanto á satisfacção das despesas
mencionadas no testamento, cujo tras-
lado se acha junto á estes autos, e
ao pagamento das custas, sejam larra-
dos editaes para serem arrematados
em praça os bens que lhes foram apli-
cados. S. Francisco 5 de Novem-
bro de 1864.

Joaquim Antonio da Silva Parada

Publicação

As emendas do vir de Novembro de
mil e cento e setenta e quatro, cu-
nos nesta Cidade de Nova Su-
ra da Graça do Rio de São Francisco Ca-
vier do Sul, em um Cartorio, por par-
te do Juiz Municipal e Doutor Joaquim
Antonio da Silva Parada, me foi en-
treque estes autos com a sua deslin-
ca retro e supra, que a haue por
publicada em um Edital e Cartorio,
aoque meo estuando as proutas presen-
tes, e prova constar luro este termo.
Eu Juiz de Direito de Sucre da Alameda
da, comind intimo e cumpri.

Certifico que intimei por carta
ao promotor da virva imutari
ante João James da Alameda, e em
sua propria pessoa no Cartorio
das Ruelas Provincias e Capitais
Francisco Mathias de Carvalho, por

Portado o conteúdo da Lavoura de São
 do que ficou em duas partes, e parte
 Jorge. (Pioce das Terras 14)
 e o valor de 1864.

N.º 4.

Em 1864

José Estanislau Miranda e Alving

Conta Ao Juiz

Distribuição	300
Juramento de inventário	1000
Dito aos avaliadores	400
Dito aos carteiros	400
De fora de terra	10000
Lavoura	1000
Estado (3 dias)	24000
Ala e volta (4 legas)	8000
	<u>45.100</u>

Conta Ao Escrivão

Aut.	300
Auto de inventário	2000
Juramento de juramento (2)	1200
Auto de inventário	3000
Auto de fora de terra	2000
Auto de fora de terra	1000
Autimacões (9)	7000
Juramento (13)	2000
Juramento (2)	400
Publicação	300
Salto q. praga	2000
Estado (3 dias)	28000
Ala e volta (4 legas)	8000
	<u>51.800</u>
	<u>96.800</u>

Transporte

96.660

Aos avaliadores

Diuro e prola 1/2 pr. 2 (a ambos)	1.339	
Móveis, semoventes, fôrmas etc. "	8.000	
De 4 Cajas Terras "	32.000	
De 14 Corraes "	24.000	
De 2 Canoas "	8.000	
Estado 2 1/2 dias "	<u>30.000 d.</u>	103.339

Toca a cada um 51.669.

Aos Cartidores

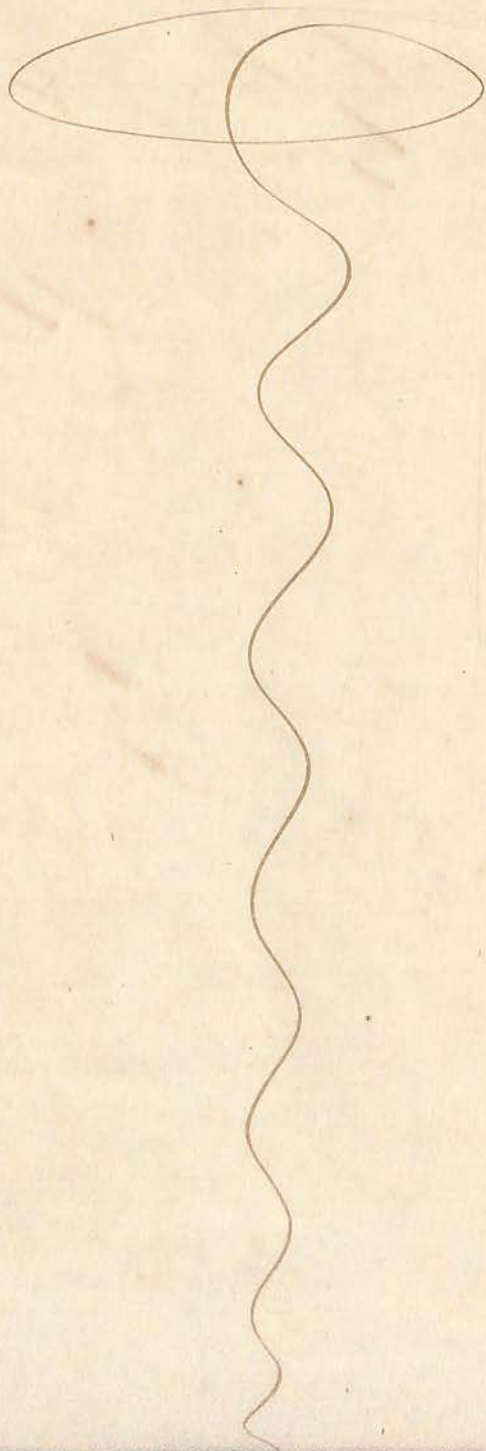
A cada um 27.000, a ambos 54.000

Ao contador 3.000

E. J. 256.999 *At*

Junta da

No dezanove dias do mes de Novembro
de mil e oitocentos e sessenta e quatro annos,
nesta Cidade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco Xavier do sul,
em nome do Cartorio juntee d'estes autos a
petição e daes Conhecimentos e paga-
mentos de Limites, que a diante se se-
gue m. do que laesmo este humo. Cu
João Estevão de Miranda e Moura,
Escrivão publico e correg.



M. S. D. por juiz Municipal
N.º 100
C. Cum lris
Off. Fran.º 16 de Br.º de 1864
João de Deus

P. D. Barbara Taveira de Al-
vares, por sua procurador a tempo
assignado, que no Inventario que se
fizeram por fallecimento de seu mari-
do Hilario Antonio, foram se para-
dos para pagamento das Cotas,
Tudo e disposições testamentarias, os
Escravos Fabricio, paguim e a Inven-
ta, e querendo a Supp.º e adjuca-los
para pagar com dinher, por isso

Liga e Im. Collector da Fazenda
P.º al quanto asbens applicados a
ma. Fazenda. S. Francisco 16
de Novembro de 1866.

Barata

Como requer, e junto se aos autos.
S. Francisco 17 de Out.º de 1866.

Barata

P.º de S.º e assigne
a f.ºir a Supp.º e f.º
to que
C. D. M.º

O Procurador da Supp.º

João Gomes d'Almeida
M.º 107

Concorra com o pedido da Supp.º e adjuca-los
Jur.º do U.º de S.º Fran.º 17 de Out.º de 1866
J.º de S.º Fran.º Mathias de Barros

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

31
Guimarães



N. 9

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1864—1865

A fls. 2 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Collector
a quantia de reis vinte mil mil — que pagou
hoje o Sr. João Gomes de Oliveira como Encarregado
de D. Barbara Torres de Alencar —
importancia da meia siza de dois escravos de me-
nos Fabricio e Joaquin que lhe foram adquire-
does no inventario de seu fidei de Manoel Ho-
me Antonio na quantia de 4000000 mil

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 19 de Novembro de 1864

O Collector

O Escrivão

Fran. Mathias de Carvalho

Luiz de Jesus Maria Costa

Nº 5 400
De quatro Contos Reis
Em 19 de Novº de 1864
João de Deus

Luzia

Vai pagar o sello de duas folhas que ac-
rescadas, na impatoria de quato, digo de
duzentos reis (200 reis)

L. Fran. 28 de Novembro de 1864.

200
De duzentos Reis
L. Fran. 29 de Nov de 1864
Luzia

Luzia

Ch. M.

No primordio de me de Dezembro de
mil e cento e setenta e quatro annos,
nesta Cidade de São Paulo, na hora da gra-
ça do Rio de São Francisco Xavier de
Salvador, eu Antonio Joao de Sales, autor
conclusor do Juiz Municipal da De-
ta, Joaquin Antonio da Silva Barata,
do que ha no este termo. Eu Joao Antonio
de Almeida e Oliveira, comissarios inter-
noque e comissario.

Ch. M.

Julgo por sustencao a adjudicacao feita
da herdeira inventariante dos bens daes em
pagamento dos annos devidos a Fazenda Pro-
vincial, assim como dos bens destinados ao pa-
gamento das custas e expensas testamenta-
rias, conforme foi requerido a p. 30; passe-se
carta de adjudicacao, e pague a mesmas
inventariante as custas. S. Francisco 1 de
Dezembro de 1864.

Joaquin Antonio da Silva Barata

Ch. M.

Publi

Publicação

As primicias da obra de Desemboço em l
 oito Cantos de fôrta e quatro annos, nesta Cidade
 de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Fran-
 cisco Xavier do Sul, em um Cartorio por par-
 te do Juiz Municipal e Doutor Joaquim
 Antonio de Silva Pimenta me foi entregue es-
 tes autos com sua chatura, e o que a hon-
 re por publicação em um Jôdo e Carto-
 rio, do que nada se tirará as partes presentes,
 e que lavo até tomars. Eu Jôdo Pimenta
 e Miranda e Oliveira, comissários de lavo
 e Jôdo.

Cartório que se tirará as partes de lavo
 das Províncias e Capitães Francisco Mathias
 e Carvalho e ao procurador da causa em
 cartório Jôdo Jôdo e Oliveira, por
 todos os Cantos e da chatura, e o que
 ficará em lavo. O que fôrta por lavo
 do Rio de São Francisco do Desemboço
 de 1884.

Jôdo Pimenta e Miranda e Oliveira

	Canta	
	João	
Luturça		1000
	João	
Tomos (3)	700	
Jôdo	700	
Luturças	2000	4900
João		1000
João		4900

